

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF): 40.984.056/0001-42

Projeto de Resolução nº 002/2013,

São Rafael/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

**Concede a Doação de Bens inservíveis da
Câmara Municipal de São Rafael a
Associações do Município e da outras
Providencias.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO que existem bens moveis inservíveis no almoxarifado da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a administração passada não se preocupou em guardar de forma adequada os materiais ociosos e irrecuperáveis;

CONSIDERANDO que os bens moveis encontram-se amontoados no almoxarifado sem nenhum critério de organização, o que pode levar a proliferação de insetos e bichos indesejáveis;

CONSIDERANDO que esses bens não servem mais para a administração da Câmara Municipal e que a nova Gestão quer organizar o Arquivo Geral no espaço ocupado por esses bens, havendo conseqüentemente a necessidade de desocupar a sala;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Rafael/RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente deste órgão autorizado a proceder a doação de bens moveis inservíveis da administração direta da Câmara Municipal de São Rafael mediante elaboração de Termo de Doação, conforme modelo Anexo I.

Parágrafo único: Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso e o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação a necessidade da Instituição;

II - antieconômico, e o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável e o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF):40.984.056/0001-42

Art. 2º - O servidor efetivo da Câmara Municipal efetuou o levantamento dos bens moveis a serem doados, que por sua vez estão elencados no Anexo II deste Projeto de Resolução, com a declaração de inservibilidade.

Art. 3º - A alienação por doação, a critério do Presidente da Câmara Municipal será procedida quando presentes as razões do elevado interesse social:

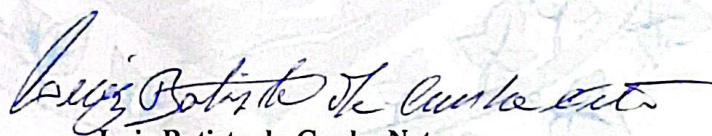
I - do material ocioso, preferencialmente para outro órgão da Administração Pública que demonstre necessidade ou para entidade filantrópica, assim definida neste Projeto de Resolução;

II- do bem antieconômico e irrecuperável, para outro órgão da Administração Pública que demonstre interesse ou entidade filantrópica, assim definida neste Projeto de Resolução.

Art. 4º - A doação dos bens, conforme Anexo II, serão realizadas em favor da Associação dos Pescadores da Comunidade de Carau I, CNPJ nº 03.726.467/0001-01, cujo endereço é Comunidade de Carau I São Rafael/RN.

Parágrafo Único: Os bens recebidos pela Associação serão objetos de promoção de atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Batista da Cunha Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF):40.984.056/0001-42

ANEXO I

Pelo presente termo de doação, a CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAFAEL, inscrita no CNPJ n.º 40.984.056/0001-42, com endereço na Avenida Jose Pedro de Azevedo, 730, Centro, São Rafael/RN, doravante denominado **DOADOR**, representada pelo Senhor Vereador e Presidente, LUIZ BATISTA DA CUNHA NETO, CPF n.º 529.324.004-87, residente e domiciliado na Comunidade de Carau I, n.º 11, Zona Rural, São Rafael/RN, e a **Associação dos Pescadores da Comunidade de Carau I**, cujo endereço é Comunidade de Carau I, Município de São Rafael/RN, doravante denominado **DONATARIO**, nos conformes da legislação vigente e de acordo com as clausulas e condições a seguir descritas, tem justos e acertados a doação abaixo descrita.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como OBJETO, o bem móvel de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as seguintes descrições: (características do bem e localização do bem).

CLAUSULA SEGUNDA: O bem esta sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vicio de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

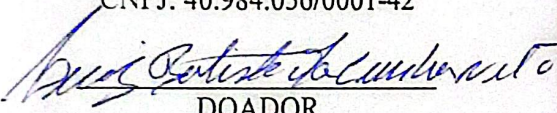
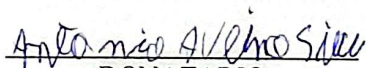
CLAUSULA TERCEIRA: O DONATARIO obriga-se transportar os bens ate seu local de origem, conforme especificado acima.

CLAUSULA QUARTA: O termo de doação possui vigência a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Rafael/RN, com expressa renuncia de qualquer outro para dirimir qualquer questão decorrente do presente Termo de Doação.

E assim, as partes subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Rafael/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

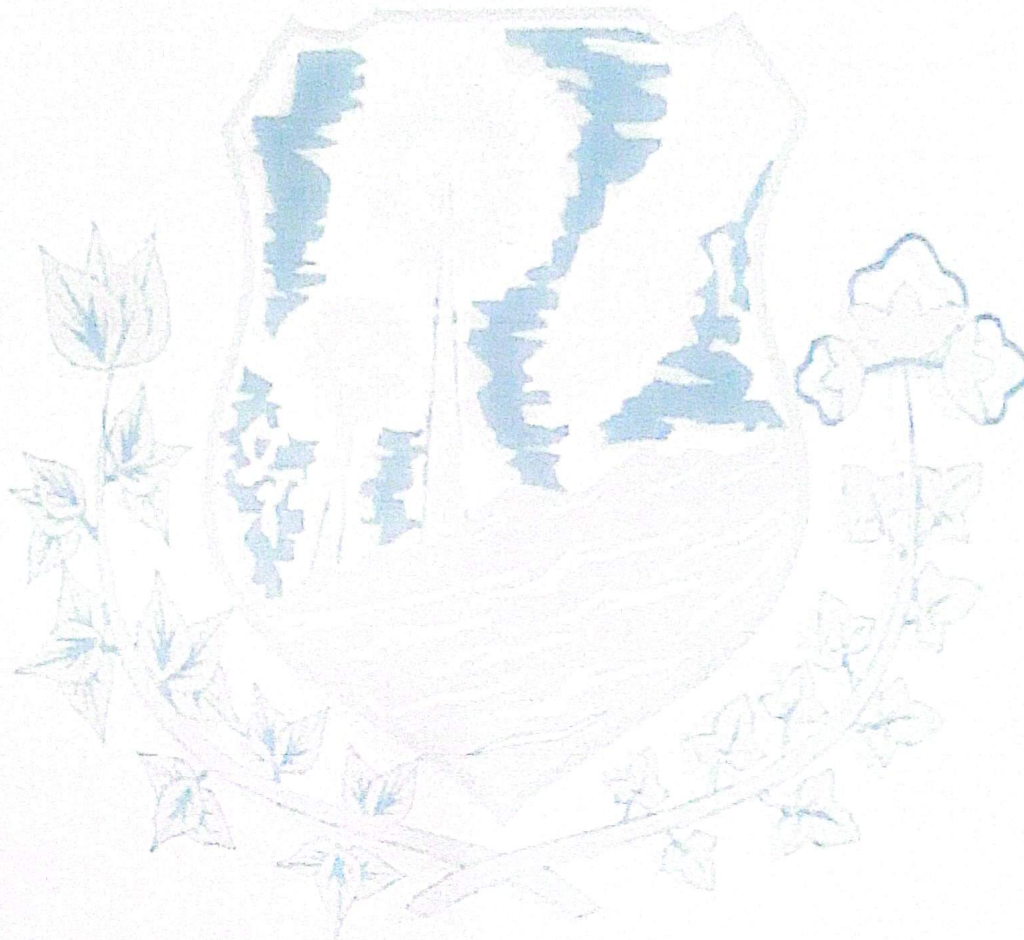
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL CNPJ: 40.984.056/0001-42  DOADOR	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA COMUNIDADE DE CARAU I CNPJ N.º 03.726.467/0001-01  DONATARIO
--	---

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF):40.984.056/0001-42

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Dorilton Gomes de Souza Documento: 106.664.824-31
2. Nome: Antonio Salino de Souza Documento: 91558727434



Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF):40.984.056/0001-42

ANEXO II

LISTAGEM DE BENS INSERVIVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.
1	VIDEO CASSETE SEMP X682	UNID	01
2	ESCRIVANIA PARA MAQUINA DE ESCREVER EM AÇO,	UNID	01
3	CADEIRA MODELO DIRETOR, EM TECIDO E PLASTICO NA COR VERMELHA	UNID	01
4	CADEIRAS DE PALHA	UNID	04
5	CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS CONECTA	UNID	01
6	LAMPADAS PORTÁTEIS EMPALUX	UNID	02
7	NOBRACK FORCE LINE	UNID	01
8	BIRO MADERITE (QUEBRADO)	UNID	01
9	VENTILADOR DE PÉ	UNID	01
10	FILMADORAS PANASONIC	UNID	02
11	MÁQUINA DE DATILOGRAFIA - FACIT	UNID	01
12	MÁQUINA DE DATILOGRAFIA - OLIVETTI LINEA 98	UNID	01
13	COMPUTADORES FECAM	UNID	07
14	PORTÃO DE FERRO	UNID	01
15	CADEIRA VERMELHA (QUEBRADA)	UNID	01
16	PORTAS DE MADEIRA	UNID	02
17	FOGÃO DE 02 BOCAS DAKO	UNID	01
18	PEDESTAL PARA MICROFONE	UNID	01
19	ANTENA CENTURY	UNID	01
20	PURIFICADOR	UNID	01
21	BIRO MADERITE C/2 GAVETAS	UNID	01
22	CALCULADORA TCE	UNID	01
23	COOLER	UNID	01
24	MURAL	UNID	01
25	FAX	UNID	02
26	REFLETOR	UNID	01
27	RADIO	UNID	01
28	SUPORTES DE TELEVISOR	UNID	02
29	CADEIRA MODELO DIRETOR, EM TECIDO E PLASTICO NA COR VERDE	UNID	01
30	MONITOR	UNID	04

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN

CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157

E-mail: cmsr2157@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ(MF):40.984.056/0001-42

ANEXO II

LISTAGEM DE BENS INSERVIVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.
31	TECLADO	UNID	11
32	SOM	UNID	01
33	ESTABILIZADOR	UNID	04
34	CAIXA DE FECHADURA	UNID	01
35	VIDEO CASSETE	UNID	02
36	GRAVADOR DE CD	UNID	01
37	TECLADO	UNID	11
38	SOM	UNID	01
39	ESTABILIZADOR	UNID	04
40	CAIXA DE FECHADURA	UNID	01
41	VIDEO CASSETE	UNID	02
42	GRAVADOR DE FITA	UNID	01
43	IMPRESORA	UNID	03
44	CPU	UNID	03
45	PALITOR P/ VEREADOR	UNID	07
46	SUPORTES DE MICROFONE	UNID	07
47	PORTA CD EM PLASTICO	UNID	01
48	MOUSE	UNID	01
50	BASE DE MICROFONE SEM FIO	UNID	02
51	CAMPAINHA	UNID	01
52	FOLHAS DE ZINCO	UNID	04
53	CANOS PVC	UNID	04
54	IMLUMINARIA	UNID	04
55	BIRÔ ENVERNIZADO	UNID	01

Av. José Pedro de Azevedo, 730 - Centro - São Rafael-RN
CEP: 59.518-000 - Telefax: (84) 3336-2157
E-mail: cmsr2157@hotmail.com